



**COMPUMAKE LOCAÇÃO DE
COMPUTADORES LTDA**

01.003.939/0001-72
Tel.: (31) 3335-3000
Rua Rio Grande do Sul, 1040 - lojas 07 e 08
Santo Agostinho - Belo Horizonte
MG - CEP: 30170-111

Fatura de Locação

Nº 023211

DATA DA EMISSÃO	FATURA DE LOCAÇÃO Nº	VALOR	DATA DO VENCIMENTO	Nº Proposta
20/02/2024	023211	R\$ 4.380,00	28/02/2024	3692

Nº DO CONTRATO	PERÍODO DE LOCAÇÃO	OBRA
003005	10/02/2024 à 10/03/2024	comercial - Rua Gonçalves Dias, 320 - Novo Progresso

NOME DO CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II **TEL:** (31) 99515-6456
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias, 320 **BAIRRO:** Novo Progresso
MUNICÍPIO: Contagem **ESTADO:** MG **CEP:** 32140-610
CNPJ / CPF Nº: 16.684.664/0001-57
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

PATRIMÔNIO	QUANT.	DESCRIÇÃO DA(S) MÁQUINAS(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115-0521	1	COMPUTADOR DELL CORE i5	R\$235,00	R\$235,00
115-0526	1	COMPUTADOR DELL CORE i5	R\$235,00	R\$235,00
115-0527	1	COMPUTADOR DELL CORE i5	R\$235,00	R\$235,00
115-0528	1	COMPUTADOR DELL CORE i5	R\$235,00	R\$235,00
115-0529	1	COMPUTADOR DELL CORE i5	R\$235,00	R\$235,00
115-0533	1	COMPUTADOR DELL CORE i5	R\$235,00	R\$235,00
115-0534	1	COMPUTADOR DELL CORE i5	R\$235,00	R\$235,00
115-0535	1	COMPUTADOR DELL CORE i5	R\$235,00	R\$235,00
115-0540	1	COMPUTADOR DELL CORE i5	R\$235,00	R\$235,00
115-5023	1	COMPUTADOR DELL CORE i5	R\$235,00	R\$235,00
115-0511	1	COMPUTADOR DELL CORE i5	R\$235,00	R\$235,00
115-5034	1	COMPUTADOR DELL CORE i5	R\$235,00	R\$235,00
315-0109	1	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB E	R\$195,00	R\$195,00
315-0125	1	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB E	R\$195,00	R\$195,00
315-0128	1	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB E	R\$195,00	R\$195,00
315-0132	1	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB E	R\$195,00	R\$195,00

315-0113	1	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB E	R\$195,00	R\$195,00
315-0103	1	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB E	R\$195,00	R\$195,00
315-0107	1	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB E	R\$195,00	R\$195,00
315-0531	1	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB E	R\$195,00	R\$195,00

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES. SERVICO DE LOCACAO ISENTO DE ISSQN
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116- _2003 DE 31- _07- _03.

VALOR LOCAÇÃO: R\$ 4.380,00

FRETE: R\$ 0,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.380,00

VALOR POR EXTERNO: Quatro mil e trezentos e oitenta reais

RECEBI (EMOS) DA COMPUMAKE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES LTDA ESTA FATURA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FATURA DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº 023211
LOCAL E DATA	ASSINATURA

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Pagador



Banco Itaú S.A. | 341-7

34191.09008 10925.290578 33436.620000 7 96400000438000

Beneficiário COMPUMAKE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES LTDA - 01.003.939/0001-72 Rua Rio Grande do Sul, 1040 - lojas 07 e 08 - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - 30170-111	Agência / Código do Beneficiário 0573/34366-2	Espécie R\$	Quantidade	Carteira / Nossa número 109/00109252-9
Número do documento 0023211	Carteira 109	Vencimento 28/02/2024	Valor documento	R\$ 4.380,00
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0001-57
Rua Gonçalves Dias, 320
Novo Progresso - Contagem /Minas Gerais - CEP: 32140-610

Instruções

APÓS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE 0,197% AO DIA
Após vencimento cobrar juros diário de 0,197 %
Após vencimento cobrar multa de 2 %

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7

34191.09008 10925.290578 33436.620000 7 96400000438000

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO	Vencimento 28/02/2024
Beneficiário COMPUMAKE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES LTDA - 01.003.939/0001-72 Rua Rio Grande do Sul, 1040 - lojas 07 e 08 - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - 30170-111	Agência / Código Beneficiário 0573/34366-2
Data do documento 20/02/2024	Ng documento 0023211
Uso do cartão	Carteira 109
	Espécie doc. R\$
	Acíete N
	Data processamento 20/02/2024
	Carteira / Nossa número 109/00109252-9
	(x) Valor
	(=) Valor documento R\$ 4.380,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) APÓS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE 0,197% AO DIA Após vencimento cobrar juros diário de 0,197 % Após vencimento cobrar multa de 2 %	(-) Desconto / Abatimentos (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Pagador

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0001-57
Rua Gonçalves Dias, 320
Novo Progresso - Contagem /Minas Gerais - CEP: 32140-610

Sacador / Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI

PRESTADO E/OU MATERIAL

FORNECIDO 08/03/2024

Imprimir Boleto

*Paula G. G. 612.551386
Assim. g. Cruz 16/03/2024*



AMONP
Associação dos Moradores
do Bairro Novo Progresso II

FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0001-57

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS N° 3005 ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II - AMONP E
COMPUMAKE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular entre si fazem, de um lado, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II - AMONP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.684.664/0001-57, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 320, Novo Progresso, Contagem/MG - CEP: 32.140-610, neste ato representado, nos termos do seu Estatuto Social, pelo Presidente, Sr. Paulo Roberto da Silva, brasileiro, casado, Policial Militar reformado, inscrito no CPF nº 653.986.026-91, CI nº MG3.357.869 doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a **COMPUMAKE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES LTDA**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 1.040, Lojas 07/08, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte / MG - CEP: 30170-111, inscrita no CNPJ sob o número 01.003.939/0001-72, neste ato representado nos termos do Contrato Social, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, cujo contrato passará a reger pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. Restou acordado entre as Partes que o contrato ora aditado se estenderá por mais 12 (doze) meses a contar da data de 29.03.2023, ficando prorrogado até o dia 29.03.2024.

Rua Gonçalves Dias, 320 – Novo Progresso II – Contagem / MG – CEP: 32140-610
(31) 3362-3143 amonp.org.br | financeiro_amonp@yahoo.com.br

FOLHA



AMONP
Associação dos Moradores
do Bairro Novo Progresso II
FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.684/0001-67

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ainda neste ato, as partes declaram que todas as demais cláusulas não modificadas expressamente por este instrumento permanecem, em seu inteiro teor, com a redação original.

Contagem, 29 de março de 2023.

Paulo Roberto da Silva
LOCATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO
PROGRESSO II - AMONP - Paulo Roberto da Silva - Presidente

~~LOCADORA COMPUTARES E SERVIÇOS DE COMPUTADORES LTDA~~

TESTEMUNHAS

Paulo A.
Nome: Paulo A.
CPF: 045.140.936-10

Flávia
Nome: Flávia
CPF: 055.225.046-01

Rua Gonçalves Dias, 320 - Novo Progresso II - Contagem / MG - CEP: 32700-314
(31) 3362-3143 amonp.org.br | financeiro_amonp@yahoo.com.br



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRATO 3005

Por este instrumento particular de contrato de locação de bens móveis e na melhor forma de direito, de um lado, **COMPUMAKE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES LTDA**, acima qualificado, doravante denominado simplesmente LOCADOR, e de outro:

Contratante: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II	
CNPJ/CPF: 16.684.664/0001-57	Inscrição Est./RG:
Endereço: Rua Gonçalves Dias, 320 - Novo Progresso	

Doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, contratam a locação dos equipamentos abaixo descritos, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

PERÍODO 29/03/2022 Á 29/03/2023

Qtde.	Descrição do Equipamento	Período Locação	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
12	DESKTOP CORE i5 MEMORIA 8 GB HD 500 WINDOWS 10 PRO MONITOR 17"	Mensal	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
08	TECLADO E MOUSE CABO VGA TABLET SISTEMA ANDROID ENTRADA P/ CHIP TELA 9" E 10" – sem internet com - WIFI Android 4.4.4 Android 4.0.4 Android 4.4.2	Mensal	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
12	LIBRE OFFICE	Mensal	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Total				R\$ 4.380,00

VALOR DA PROPOSTA R\$ 4.380,00

===== Cláusulas Contratuais =====

LOCADOR:	COMPUMAKE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES LTDA EPP, CNPJ 01.003.939/0001-72, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1040 – Lojas 07/08, Bairro: Santo Agostinho. Belo Horizonte – MG - CEP: 30.170-111.
-----------------	--

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1^a. O Presente CONTRATO tem como OBJETO a locação de equipamentos para informática de propriedade do LOCADOR. Conforme descrito na **PROPOSTA COMERCIAL N° 3692**

Cláusula 2^a. Os equipamentos objetos deste contrato encontram-se em perfeito estado de conservação e serão utilizados pelo LOCATÁRIO, responsabilizando-se o mesmo, por qualquer dano, prejuízo ou inutilização dos equipamentos. Não podendo o locatário mudar o endereço da entrega dos equipamentos sem a autorização por escrito do Locador.

Cláusula 3^a – As Licenças dos Softwares Instalados nos Computadores, objeto deste contrato, estão especificados na proposta comercial aprovada, em anexo. A Compumake não se responsabiliza pelo licenciamento de quaisquer outros softwares que venham a ser instalados nos equipamentos.

DO VALOR DO ALUGUEL

Cláusula 4^a. O LOCADOR alugará os equipamentos, mediante pagamento por período utilizado, conforme descrito na PROPOSTA. Anualmente o valor será reajustado de acordo com o **IPCA** (índice de Preços ao Consumidor Amplo)

DO PRAZO

Cláusula 5^a. A presente locação tem validade conforme período descrito na proposta em anexo, data a qual o presente poderá se renovar automaticamente, independentemente de quaisquer avisos, salvo havendo comunicação prévia da parte interessada em findá-lo, e não sendo devolvido no prazo, implicará em cobrança de aluguel diário, até a devolução dos equipamentos em sua totalidade. O equipamento locado com periodicidade mensal, caso seja devolvido até o 15º dia do mês corrente será cobrado proporcional aos dias utilizados. Caso o mesmo seja devolvido a partir do 16º dia, a cobrança será do período integral, equivalente ao mês.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Cláusula 6^a. Manter afixada as etiquetas que especificam a propriedade dos equipamentos e regras utilização, não introduzir modificações de qualquer natureza, responsabilizar-se por danos, prejuízos ou inutilização dos equipamentos, caso ocorra algum tipo de dano ou perda total dos equipamentos, ficará o LOCATÁRIO obrigado a indenizar o LOCADOR o prejuízo causado, no prazo máximo de 15 dias corridos, após registrado o fato.

Cláusula 7^a. Pagar os valores referentes ao aluguel dos equipamentos, através dos boletos, no prazo descrito na proposta comercial objeto deste contrato. O não pagamento irá gerar multa de 2% e a correção monetária pela tabela do TJMG e 1% de juros de mora ao mês, registro nos órgãos de proteção ao crédito (Serasa/SPC e Cartório). Havendo necessidade de ação de cobrança de valores, fica definido o acréscimo de 20% sobre o total devido, a título de honorários advocatícios. Caso não receba o boleto deverá entrar em contato pelo telefone 31-3335-3000 ou pelo e-mail pagamento@compumake.com.br

DA RESCISÃO

Cláusula 8^a. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte do LOCATÁRIO, ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado até o fim da PROPOSTA/CONTRATO. Esta multa não indeniza a perda parcial ou total dos equipamentos, apenas os valores dos serviços locatícios.

Cláusula 9^a. O não pagamento sequencial de três alugueis, poderá ocorrer a rescisão do contrato imediatamente após notificação do locador. Esta rescisão não desobriga o locatário dos pagamentos dos alugueis vencidos e a vencer de acordo com o prazo especificado na proposta. Os equipamentos deverão ser devolvidos/coletrados imediatamente, respeitando as quantidades e configurações que constam no relatório de entrega. Fica o Locatário neste ato também obrigado a liberar a entrada da nossa equipe no endereço de entrega, para realizar o procedimento de coleta.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10^a. O LOCADOR poderá reaver os equipamentos descritos na proposta, findo o prazo de locação, caso não haja prorrogação formal.

Cláusula 11^a. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da data de assinatura do mesmo.



Cláusula 12^a. O LOCADOR se obriga a prestar serviço imediato de garantia dos equipamentos ao LOCATÁRIO, no caso do mesmo ter o seu funcionamento ou de qualquer de seus componentes interrompido ou danificado no prazo máximo de 3 (Três) horas (não será considerado, Sábado, Domingo e Feriados), não estão inclusos na garantia os serviços de manutenção em softwares, bem como instalação, configurações e ou operação. Para atendimentos fora da cidade de BH será informado o tempo de atendimento, bem como despesas de deslocamento e hospedagem.

Cláusula 13^a. As partes imprimem ao presente contrato, a condição de Título Executivo Extrajudicial nos termos do Artigo 585, Inciso II, do CPC.

Cláusula 14^a. Neste ato o LOCATÁRIO recebe os equipamentos, obrigando-se desde já, no ato da devolução restituí-lo da forma a qual lhe foi entregue, livre de qualquer defeito. Os mesmos foram vistoriados pelo LOCATÁRIO no ato da entrega. O LOCADOR não se responsabiliza por softwares não licenciados e/ou fora do escopo da proposta comercial instalados nos equipamentos, objeto deste contrato.

DO FORO

Cláusula 14^a. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente locação. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

PROPOSTA COMERCIAL Nº3692

Belo Horizonte 23 de Março

2022

Locador: Compumake Locação Computadores ItdA

CNPJ: 01.003.939/0001-72

X

Locatário: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0001-57

X

Avalista: PAULO ROBERTO DA SILVA

CPF: 635.986.026-91

Testemunhas:

Nome
CPF:



Tecnologia por Assinatura- Orçamento Locação

32 anos servindo você com qualidade

BELO HORIZONTE, 22 de março de 2022
Cliente: ASSOC. DOS MORADORES DO NOVO PROGRES
Contato: TAMIRIS

Proposta: 0000360734
Telefone: 31-3362-3143
Email: financeiro_amonp@yahoo.com.br

Prezado(a) Sr.(a),
Conforme solicitação estamos formalizando nossa proposta referente ao fornecimento dos equipamentos abaixo
relacionados:

Descrição	Qtd	Unitária	Total
LOC MICRO INTEL CORE I5 DELL. Processador Intel Core i5, 8GB M e m ória RAM, SSD240GB, Placa de Rede 10/100TX Mb ps, Placa wireless. Windo ws 10 PRO. Gabinete SFF.	12	246,00	2.952,00
LOC MONITOR LCD 18.5/19	12	0,00	0,00
LOC TECLADO	12	0,00	0,00
LOC MOUSE	12	0,00	0,00

QTDE PARCELAS: 12

VALOR MENSAL LOCAÇÃO-12 MESES : R\$ 2.952,00

OBSERVAÇÃO: VALOR MENSAL REFERENTE AO PÉRIODO DE 12 MESES RENOVÁVEL// DATA DE ENTREGA À
COMBINAR.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

VALIDADE	Até 24/03/22, ou enquanto durarem nossos estoques;
PAGAMENTO	7 dias no boleto bancário, após a entrega dos equipamentos;
TRANSPORTE	Entrega e retirada incluem de segunda a sexta das 09:00 as 18:00, salvo contratação expressa;
SUporte	Inclui: Forn. hardware com stand-by até 12 horas úteis, de segunda à sexta das 09:00 as 18:00, salvo contratação expressa;
SOFTWARE	Sistemas Operacional, aplicativos, licenças e instalações a cargo do cliente (exceto os contratos expressamente);
SEGUR	Por conta do cliente;
IMPOSTOS	Inclusos:
ACIETE	Sujeito a aprovação de crédito; Ao assinar esta proposta o cliente dará ciência e aceite ao termo de adesão descrito no link http://www.asinformatica.com.br/TermoAdesao.pdf
CANCELAMENTO	O cliente tem 48 horas a partir do aceite para desistência. Após prazo expirado, será cobrado 20% sobre o valor TOTAL do contrato.
AVISOS	Participa do projeto http://worldcomputers4aid.org . Esse é um projeto sem fins lucrativos que utiliza o processamento do computador, quando não está em uso, para cálculos científicos em causas humanitárias de interesse global.

ASSOC. DOS MORADORES DO NOVO PROGRES

ANA CRISTINA GONÇALVES LIMA VIDIGAL

SP (11) 5594-4800

PR (41) 3243-2016

RS (51) 3019-6323

RJ (21) 2538-2063

MG (31) 2514-0677

PE (81) 3038-0034

www.asinformatica.com.br





PROPOSTA COMERCIAL nº PBH12865_2p

Cliente: AMONP
Contato: Thays Torres

Belo Horizonte, 22 de Março de 2022
Tel. (31) 3362-3143

Aloc agradece pelo contato, e apresenta proposta comercial de locação de equipamentos de informática em Reais com impostos inclusos, para sua análise e aprovação.

Equipamento	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Computador Core I5 ou superior, 8GB de memória, HD-500GB SATA II, rede 10/100/1000MHz, cabo de força, teclado e mouse e monitor de 18,5" LCD + Placa de rede wifi + Windows 10 Pro.	12	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
Tablet Samsung Tab A Tela 10,5" com função Wi-Fi e entrada para instalação de Microchip 3G. (NÃO ACOMPANHA O MICROCHIP 3G)	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00

Caso existam divergências entre os valores unitários e totais, informamos que os valores corretos são os unitários.

ENTREGA ESPECIAL: (percentuais podem ser cumulativos)

- Será acrescido 10% ao valor total do pedido para cada um dos casos abaixo, podendo ser cumulativo:
 - entrega com prazo inferior a 24hs da aprovação do pedido, sendo considerado neste caso horário comercial de segunda a sexta das 8hs até às 18hs.
- Será acrescido 20% ao valor total do pedido para cada um dos casos abaixo, podendo ser cumulativo:
 - entrega ou retirada das 20:00hs. de sábado, por urgência.
- Será acrescido 30% ao valor total do pedido para cada um dos casos abaixo, podendo ser cumulativo:
 - entrega ou retirada no final de semana ou feriados, por urgência.

Condições Gerais:

1. Validade da Proposta: 10 dias;
2. Transporte: Incluso para cidade de Belo Horizonte;
3. Considerado apenas um endereço de entrega, caso seja necessário entregar em endereços adicionais, deverá ser contratado separadamente desta proposta;
4. Nas condições especiais abaixo, está o valor cobrado por hora de espera e reagendamento de entrega;
5. Período do contrato: 01 ano;
6. Data Prevista de Entrega: a combinar;
7. Data Prevista da Retirada: a combinar;
8. A entrega dos equipamentos depende da disponibilidade do estoque;
9. Pagamento: Boleto Bancário para 10 dias a ser confirmado pela área de análise de crédito;
10. Manutenção dos equipamentos: Aloc executa em até oito horas comerciais, no endereço de entrega;
11. Responsabilidade do cliente: Disponibilizar tomada de 3 pinos com rede elétrica estável, seguro dos equipamentos, licença dos softwares e nota fiscal de devolução dos equipamentos locados;
12. Valor total dos equipamentos: R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Condições Específicas para atendimento em empresas:

e-mail: comercial@aloc.com.br - Site: www.aloc.com.br - Tel./Fax: 31 3058-0600





Entrega e retirada do equipamento contendo 1 hora para montagem física. Caso o LOCADOR não possa efetuar os serviços de instalação na data e horário combinado, por motivos de responsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus contratados diretos, será cobrado R\$200,00 por hora de espera. Em caso de retorno, será cobrado R\$ 300,00 por visita adicional.

Condições Específicas para atendimento em eventos e feiras:

O Locatário tem a obrigação de preencher o documento "Dados para o Evento" que segue juntamente com a proposta. Caso não seja fornecido este documento, a Aloc fornecerá apenas os equipamentos descritos na proposta e nenhum acessório adicional.

Todo equipamento que utilize pilhas ou baterias, serão fornecidos com um jogo novo e caso seja necessário um fornecimento adicional, poderemos atender mediante o pagamento de R\$ 60,00 pelo transporte e R\$ 40,00 pelo conjunto de 2 pilhas.

Deverá ser disponibilizado pelo locatário ponto de energia a 1 metro de distância para cada equipamento a ser instalado.

O Locatário deverá fornecer o Lay Out de instalação dos equipamentos locados.

No caso da instalação de equipamentos na parede, a mesma deve ser preparada para suportar o peso dos mesmos e que, caso ocorra uma queda, a responsabilidade será do locatário.

Caso seja locado ou utilizado aparelho de DVD, o formato de execução da mídia DVD deve ser criada em DVD filme, ou seja, nas seguintes extensões *.VOB ou *.AVI ou *.MP3.

Entrega de equipamento contendo 1 hora para montagem física. Caso o LOCADOR esteja impossibilitado de proceder a instalação devido a falta de energia elétrica disponível para os testes, falta da estrutura física para montagem, ou mesmo a falta de responsável definido pelo LOCATÁRIO para o recebimento dos equipamentos, SERÁ COBRADO, À PARTIR DO HORÁRIO SOLICITADO PELO LOCATÁRIO, R\$200,00 POR HORA DE ESPERA OU R\$300,00 PELA SOLICITAÇÃO DE NOVO HORÁRIO DE ENTREGA.

A presente proposta é parte integrante do contrato de locação disponível no site www.aloc.com.br, desta forma, declara o Locatário que aceita toda as condições e cláusulas deste contrato de locação.

Para dar o aceite à proposta e solicitar a locação, favor devolver este documento assinado pelo Locatário, bem como a ficha de cadastro preenchida. Salientamos que será CONCEDIDO um desconto de 60% do valor total da locação em caso de cancelamento após a proposta aprovada.

Atenciosamente,

PROPOSTA APROVADA

Executivo de Contas: Paula Paiva
Aloc
Visite o nosso site www.aloc.com.br

Locatário:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

e-mail: comercial@aloc.com.br - Site: www.aloc.com.br - Tel./Fax: 31 3058-0600

K
FOLHA



Belo Horizonte, 23 de Março de 2022.

Razão Social: Tres Comunicação Locação e evento Ltda

CNPJ: 05.318.968/0001-84

A/C

Associação dos Moradores do Novo Progresso II - AMONP

Conforme solicitado estamos apresentando nossa proposta de locação de
equipamentos de informática.

- 12 desktops Dell OPTPLEX 9010 -Chip Intel i5 3^a GERACAO - Windows 10- 8 GB de
RAM - SSD 120 - Placa de Wifi - Monitor 17", teclado e Mouse - Tomadas novo padrão
brasileiro.

VALOR..... 233,00/unidade /mês.

Valor total para 12 microcomputadores..... R\$ 2.796,00/mês.

Valores para contrato de 01 ano.



Priscila Menezes
Gerente Administrativa
+55 (31) 3296-8097
priscila@alloymega.com.br
www.alloymega.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

Contato: 31-3296-8097 - www.alloymega.com.br

4
FOLH

Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	16.684.664/0001-57
Nome:	ASSOC MOR B NOVO PROGRESSO II
Conta de débito:	2940 003 00003817-3

Representação numérica do código de barras:	34191.09008 10925.290578 33436.620000 7 96400000438000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	COMPUMAKE LOCACAO C LTDA EPP
Nome/Razão Social:	COMPUMAKE LOCACAO C LTDA EPP
CPF/CNPJ:	01.003.939/0001-72
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BA
CPF/CNPJ:	16.684.664/0001-57
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOC MOR B NOVO PROGRESSO II
CPF/CNPJ:	16.684.664/0001-57

Data do Vencimento:	28/02/2024
Data de Efetivação / Agendamento:	08/03/2024
Valor Nominal do Boleto:	4.380,00
Juros (R\$):	77,67
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	87,60
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	4.545,27
Valor Pago (R\$):	4.545,27

Data/hora da operação: 08/03/2024 14:38:08
Código da operação: 068193305 Chave de segurança: C2K750A8QW47TKNK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ovidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104